



DECRETO Nº 185/2022

19/04/2022

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o feriado nacional do dia de Tiradentes (21/04/2022);

DECRETA

Art. 1º - Ressalvados serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º - Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Art. 3º - Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem no dia e horário de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 19 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado no DOM-PR
Nº 2501
De 20 / 04 / 2022
Resp. Wânia

www.candoi.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ED86-E2C0-577B-CD28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 19/04/2022 16:55:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/ED86-E2C0-577B-CD28>